

ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRA O, PLANEJAMENTO E FINAN AS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  05.02-002/2019
PREG O PRESENCIAL N  029/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

EDITAL

PRE MBULO

A **PREFEITURA de JAGUARUANA**, Estado do **CEAR **, por interm dio da **SECRETARIA DE ADMINISTRA O, PLANEJAMENTO E FINAN AS**, mediante a Equipe de Preg o, designada pela Portaria n  **071/2019**, de **05/06/2019**, torna p blico para conhecimento dos interessados que, na data, hor rio e local indicados, far  realizar licita o na modalidade **PREG O PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PRE O**, representado pelo **MENOR PRE O POR LOTE**, mediante Regime de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme as condi es estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposi es do Decreto Municipal n  009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, Lei n  10.520/02, Decreto n  3.555/00, Lei Complementar n  123/06 alterada pela Lei Complementar n  147/2014, Decreto n  8.538/15 e, subsidiariamente, Lei n  8.666/93.

Data da sess o: 27/06/2019.

Hor rio: 8:00 AM.

Local: Sala da Comiss o Permanente de Licita o, situada   Pra a Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de pre os para futura e eventual aquisi o de combust veis, filtros e derivados de petr leo, destinados   manuten o de m quinas e ve culos autom tores em geral dos  rg os da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Cear , conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO  RG O GERENCIADOR E DOS  RG OS PARTICIPANTES

2.1. O  rg o Gerenciador deste Preg o Presencial ser  a Secretaria de Administra o, Planejamento e Finan as.

2.2. Participam desta licita o como  RG OS PARTICIPANTES, os seguintes  rg os: Secretaria de Governo e Articula o, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos, Secretaria de Educa o, Secretaria de Sa de, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habita o e Seguran a Alimentar

3. DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

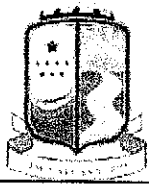
3.1. A Ata de Registro de Pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou Entidade da Administra o P blica que n o tenha participado do certame licit torio, mediante anu ncia do  rg o Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas na Lei n  8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n  009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

3.2. Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

3.3. As aquisi es ou contrata es adicionais a que se refere este item n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

3.4. As ades es   ata de registro de pre os s o limitadas, na totalidade, ao qu ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao  rg o n o participante que aderir   ata competem os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o as suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2. As decisões da Pregoeira, no tocante à HABILITAÇÃO, ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, aos resultados de RECURSOS e ao resultado de JULGAMENTO deste Pregão Presencial, serão divulgadas mediante publicação Oficial, salvo nas hipóteses previstas no Art. 109, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, quando a intimação será realizada diretamente aos interessados e registrada em Ata.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.4. Para a participação neste Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar documentação para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido neste Edital.

4.5. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL

5.1. Poderá participar deste Pregão Presencial, a **Pessoa Jurídica** cadastrada ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana que, cumulativamente, cumpra as seguintes exigências:

5.1.1. Comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.1.2. Apresente declaração dando ciência de que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão Presencial, na forma do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

5.1.3. Comprove idoneidade e habilitação na forma definida neste Edital.

5.2. O interessado que optar por se cadastrar perante a Equipe de Pregão, bem como aquele que apenas opte por participar sem se cadastrar, deverá apresentar, na data de entrega e abertura dos envelopes, conforme descrito no preâmbulo deste edital, em envelope fechado, todos os documentos definidos na Seção "**HABILITAÇÃO**".

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

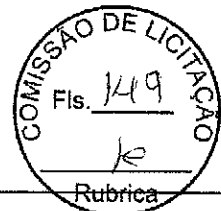
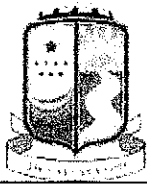
5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. Parentes do servidor ou dirigente dos Órgãos, bem como da Equipe de Pregão, independentemente da comprovação do eventual favorecimento, com fundamento nos princípios da moralidade e da isonomia.

5.3.6.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de produtos e serviços a estes necessários.

5.3.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

6.1. A relação de documentos necessária à participação neste Pregão Presencial é constituída conforme a seguir:

6.1.1. Documentos **FACULTATIVOS**:

- 6.1.1.1. Documentos para credenciamento; e
- 6.1.1.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

6.1.2. Documentos **OBRIGATÓRIOS**:

- 6.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- 6.1.2.2. Proposta de Preços; e
- 6.1.2.3. Documentos de habilitação.

6.2. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará a não participação do licitante nesta Licitação.

6.3. A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP não impede a participação na licitação, apenas importa a renúncia do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues separadamente, devendo os envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação estarem fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

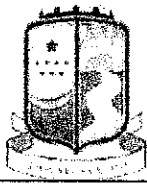
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

6.6. Os documentos para Credenciamento, a Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, e a Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, devem ser entregues diretamente à Equipe de Pregão, na data e horário marcados para a sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.7. Será admitido o encaminhamento da documentação de que trata este Edital, por via postal ou similar, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, bem como a entrega diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana, caso o licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.8. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, lacrado e rubricado no seu fecho, o **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, lacrado e rubricado no seu fecho, as declarações e demais documentação, deverão ser **acionados em invólucro único, que deverá ser também lacrado e rubricado no seu fecho**, observando a ordem de documentos que deverá conter em cada envelope, e enviados/entregues no seguinte endereço:



A/C Equipe de Pregão de Jaguaruana, Ceará
Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP
62.823-000
Ref.: Documentos Para Participação no Pregão Presencial Nº 029/2019-PP
Data da Sessão: 27/06/2019
Horário da Sessão: 8:00 AM
Razão Social:
CNPJ:

6.9. Os envelopes apresentados junto à Equipe de Pregão, por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

6.10. Os envelopes encaminhados na forma deste subitem serão submetidos à verificação dos demais licitantes, a fim de que estes confirmem a inviolabilidade dos invólucros.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma **PRESENCIAL**, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, deverá entregar à Pregoeira, a documentação necessária à participação nesta licitação.

7.2. Após aberta a sessão, não será permitida a saída dos licitantes da sala, exceto quando:

7.2.1. A Pregoeira suspender a sessão para realizar os procedimentos deste Pregão Presencial;

7.2.2. Por motivo superveniente, devidamente comprovado e autorizado pela Pregoeira; e

7.2.3. Após o encerramento dos trabalhos da sessão.

7.2.3.1. O desatendimento ao disposto neste item acarretará aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

7.3. A Sessão será realizada **EXCLUSIVAMENTE** para o processamento dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação, sendo que, durante o seu decurso, não será dirimida ou discutida qualquer dúvida bem como ser prestado qualquer esclarecimento acerca do Edital e/ou das condições para a execução do objeto, uma vez que o seu prazo legal se encerra 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão, decaindo do direito o licitante que não o fizer dentro deste prazo, na forma do Art. 12 do Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000.

7.3.1. Não será aceita nenhuma documentação após a data e horário marcados para a abertura da sessão, conforme definido no preâmbulo deste Edital, a não ser aquelas solicitadas pela Equipe de Pregão aos licitantes por conta de eventual diligência.

7.3.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública, o proponente deverá efetuar seu credenciamento junto à Equipe de Pregão.

8.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Presencial.

8.2. Poderá ser credenciado o licitante interessado ou o seu representante legal.

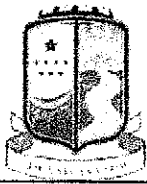
8.2.1. Para o Credenciamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1.1. **Quando feito pelo Licitante Interessado:**

8.2.1.1.1. Cópia da carteira de Identidade e CPF do Licitante Interessado;

8.2.1.1.2. Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

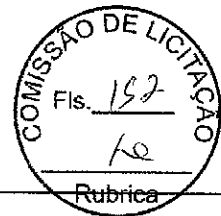
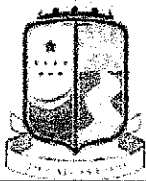
8.2.1.2. **Quando feito por Representante Legal do Licitante Interessado:**



- 8.2.1.2.1.** Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal;
- 8.2.1.2.2.** Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas de preços e para praticar os demais atos pertinentes deste Pregão Presencial, em nome do representado;
- 8.2.1.2.3.** Registro Comercial, Certificado de Microempreendedor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual seja possível identificar o outorgante do Instrumento Público ou Particular, bem como os poderes para concessão dos poderes outorgados;
- 8.3.** A documentação de que trata esta seção deverá ser apresentada SEPARADA do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido na seção “DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.
- 8.3.1.** Não será aceita documentação exigida nesta seção que porventura venha a ser apresentada no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.4.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 8.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 8.5.1.** Após a fase de credenciamento, é permitida a substituição do representante legal credenciado, desde que devidamente justificada pelo licitante e autorizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com a apresentação de nova procuração pública ou particular e cópia autenticada da identidade e do CPF do novo representante, que serão juntados aos autos do Processo Administrativo de Licitação.
- 8.6.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante neste Pregão Presencial, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1.** A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida em português, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- 9.1.1.** Identificação completa do licitante e do seu representante;
- 9.1.2.** Quantidade, Unidade, Marca, Valor Unitário e Total dos produtos;
- 9.1.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.2.** Em nenhuma hipótese, após aberta a sessão, poderá ser alterado, por parte do Licitante, o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outra modificação que importe a modificação dos termos originais.
- 9.3.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como sanadas erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.3.1.** Em se tratando de erros de soma ou de multiplicação, será sempre levado em consideração, para efeitos de correção, o valor unitário ofertado.
- 9.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações durante a sessão pública do Pregão Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer ato praticado na sessão.
- 9.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o CONTRATADO.
- 9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 9.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.9.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



10. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

10.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2. Serão classificados os autores da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quais que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o **VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA DE CADA LOTE**, obtido por meio de pesquisa de preços.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar respeitando a ordem classificada pelas suas propostas.

10.6. **Os lances deverão ser ofertados considerando o VALOR DO LOTE.**

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8.1. Não será admitida a desistência do último lance ofertado, exceto se comprovado motivo justo pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

10.9. Encerrada a etapa de lances será efetivado o direito de preferência das Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.10. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de pequeno porte e Equiparados que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito apresentar novo lance inferior àquele considerado vencedor deste Pregão Presencial.

10.12. Caso a Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

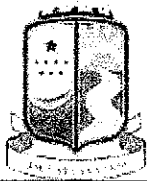
11.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, conforme Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

12.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. A Pregoeira poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.1.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.2. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. A Pregoeira poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

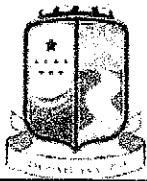
14.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sem direito a ressarcimento.

14.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.2. Os prazos estabelecidos pela Pregoeira poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.



15. DA VERIFICA O DAS CONDI OES DE PARTICIPA O E DA DOCUMENTA O DE HABILITA O

15.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificar  o eventual descumprimento das condi oes de participa o, atrav s dos seguintes procedimentos:

- 15.1.1.** Verifica o de apresenta o da Declara o de Cumprimento dos Requisitos de Habilita o, em atendimento ao disposto no Art. 4^o, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 15.1.2.** Verifica o da exist ncia de san o que impe a a participa o neste Preg o Presencial ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 15.1.2.1.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana;
 - 15.1.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Uni o (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 15.1.2.3.** Cadastro Nacional de Condena oes C veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n^o 8.429, de 1992, que prev , dentre as san oes impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

15.2.1. Da consulta, a crit rio da Pregoeira, poder  ser juntada documenta o de comprova o aos requisitos exigidos.

15.3. Constatada a exist ncia de san o, a Pregoeira reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o.

15.4. Caso necess rio, a Pregoeira poder  suspender a reuni o para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e hor rio em que voltar  a se reunir.

16. DA HABILITA O

16.1. Para habilita o na licita o, exigir-se-  dos interessados, cadastrados ou n o no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, c pias ou originais de documentos relativos  :

16.2. HABILITA O JUR DICA:

16.2.1. No caso de Empres rio Individual:

16.2.1.1. Registro P blico de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domic lio sede do licitante.

16.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

16.2.2.1. Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

16.2.3. No caso de Sociedades Empres rias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

16.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domic lio sede do licitante.

16.2.4. No caso de Sociedade por A oes:

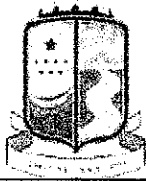
16.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domic lio sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais;

16.2.5. No caso de Sociedade Simples:

16.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jur dicas, ou  rg o Equivalente, do domic lio sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais;

16.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s:

16.2.6.1. Decreto de autoriza o, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.



16.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 16.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 16.3.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 16.3.3.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 16.3.4.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 16.3.5.** Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

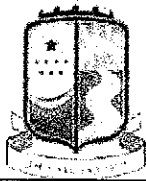
- 16.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 16.4.2.** Balanço patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE do exercício social de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 16.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 16.4.3.** Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
LG= $(AC+RLP) / (PC+PNC)$
SG= $AT / (PC+PNC)$
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

- 16.4.4.** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item pertinente.
- 16.4.5.** O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado



da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com cada lote, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

16.5.2. Registro de Posto Revendedor em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP para a participação nos seguintes lotes:

16.5.2.1. Lote 01 - Gasolina comum;

16.5.2.2. Lote 02 - Diesel S500;

16.5.2.3. Lote 03 - Diesel S10.

16.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

16.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. DAS REGRAS ACESSÓRIAS

17.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

17.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

17.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

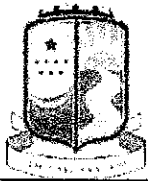
17.5.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.5.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

17.6. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.

17.6.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação

17.6.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

17.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.10. Da sessão pública deste Pregão Presencial divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, se for o caso, a Pregoeira abrirá prazo no qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, indicando contra quais razões pretende recorrer e por quais motivos.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A Sessão Pública será reaberta exclusivamente de forma PRESENCIAL, nas seguintes condições:

19.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

19.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

19.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

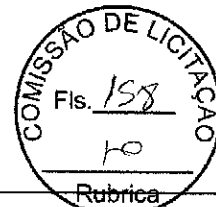
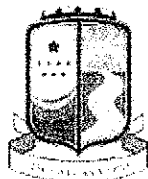
19.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances ou no de sua proposta;

19.2.2. O direito de preferência previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente ou da proposta;

19.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

19.2.4. Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO";

19.2.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.



19.3. A convocação poderá ser feita diretamente, por correspondência, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.

20. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1. A proposta reajustada ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deve ser encaminhada, assinada na última folha e rubricada nas demais, para o e-mail licitacaojaguaruana@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira, e entregue o original na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

20.1.1. Só serão permitidas, na Proposta Reajustada, as seguintes alterações:

20.1.1.1. Valor Unitário do Lote;

20.1.1.2. Valor Total do Lote;

20.1.1.3. Data da Proposta Reajustada.

20.1.2. Permanecerá inalterado o restante da Proposta Reajustada, conforme Proposta Inicial apresentada, sendo que o desrespeito a esta disciplina acarretará desclassificação automática do licitante sem prejuízo das sanções aplicáveis, previstas na legislação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão Contratante para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.2.1. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

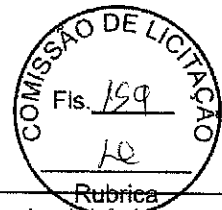
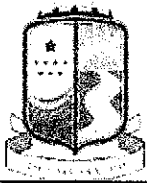
23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

23.2. A data de vigência do contrato se dará conforme Minuta anexa deste edital.

23.2.1. A data de vigência do contrato não ultrapassará a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua assinatura.

23.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

23.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

23.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

24.1. Os valores dos combustíveis admitem reajuste quando alterados pelo mercado.

24.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DO REGIME DE EXECUÇÃO

25.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

26. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. A entrega dos combustíveis será feita conforme ordens de abastecimentos.

26.2. A entrega dos lubrificantes, fluidos, discos tacógrafos, filtros e graxas deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados a partir da ordem de compra, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração.

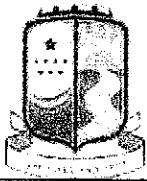
26.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

26.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

26.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



27. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

28.1. São obrigações do Órgão Contratante:

28.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

28.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

28.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

28.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

28.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

28.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

29. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

29.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

29.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

29.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

29.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

29.1.4. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

29.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

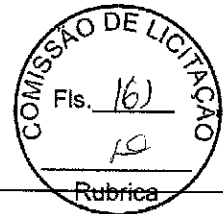
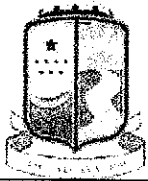
29.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

29.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

29.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

29.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Contratante quanto aos produtos contratados;

29.1.10. Oferecer a relação dos postos de atendimento pertencentes à sua rede credenciada;



- 29.1.11. Garantir o pre o de   vista dos produtos por ela oferecidos;
- 29.1.12. Proporcionar o abastecimento dos ve culos e emitir o faturamento considerando o valor do combust vel na bomba na hora do abastecimento;
- 29.1.13. Garantir que os postos conveniados disponibilizem uma via do comprovante da opera o para aquisi o de combust veis, no ato do fornecimento;
- 29.1.14. Proporcionar abastecimento de combust veis no  mbito do Munic pio de Jaguaruana em posto de atendimento que se localizem a no m ximo 4 (quatro) quil metros do endere o de refer ncia para o  rgo Contratante ou 30 (trinta) quil metros, quando se tratar de aquisi o de produtos com oferta reduzida;
- 29.1.15. Garantir que todo combust vel registrado pela bomba seja o realmente abastecido no ve culo indicado;
 - 29.1.15.1. N o ser  admitida recusa de abastecimento em decorr ncia de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 29.1.16. Facultar ao fiscalizador do  rgo Contratante pleno acesso  s informa es do sistema, inclusive para a extra o, a qualquer tempo, de relat rios referentes aos produtos fornecidos, discriminados, com os respectivos custos;
- 29.1.17. Garantir a veracidade dos dados apresentados em relat rios;
- 29.1.18. Relatar ao  rgo Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclama es obriga-se a atender prontamente;

29.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados   execu o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30. DA SUBCONTRATA O

30.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto licitat rio.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento a que se referir, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco,  g ncia e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

31.2. O pagamento somente ser  autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

31.3. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para o  rgo Contratante.

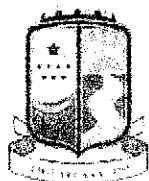
31.4. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

31.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, ser  realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas no edital.

31.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, a situa o de irregularidade do CONTRATADO, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio do  rgo Contratante.

31.7. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, o  rgo Contratante dever  comunicar aos  rgos respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do CONTRATADO, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

31.8. Persistindo a irregularidade, o  rgo Contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.



31.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

31.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

31.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

31.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante/adjudicatário que:

32.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

32.1.2. Apresentar documentação falsa;

32.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;

32.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.1.5. Não mantiver a proposta;

32.1.6. Cometer fraude fiscal;

32.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

32.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

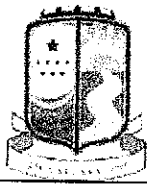
32.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

32.4.1. Advertência por escrito;

32.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

32.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

32.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



32.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

32.5.1. Advertência por escrito;

32.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

32.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

32.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

32.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

32.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

33. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

33.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

33.2. A impugnação poderá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

33.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

33.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

33.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do telefone (88) 3418-1288 ou na Sala de Comissão de Licitação, no endereço descrito acima.

33.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Presencial.

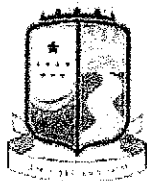
33.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Presencial na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

34.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

34.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

34.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

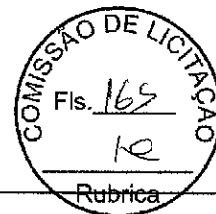
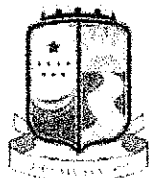
34.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

34.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 34.10.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 34.10.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 34.10.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 34.10.4.** Anexo IV - Modelo de Proposta;
- 34.10.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 34.10.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP;
- 34.10.7.** Anexo VII – Minuta de Contrato.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 13/06/2019.


Lorena Maia Lima
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.1. Justifica-se a licitação por lote, tendo em vista que a padronização (grupos por similaridade) afasta a possibilidade de restrição de competitividade, além de viabilizar melhor logística no controle na execução dos contratos, não permitindo prejuízos à Administração. O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

2.2. Especificações:

Lote 01 - Gasolina comum

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
006806	GASOLINA COMUM	129.000,000	LITRO	4,71	607.590,00
Valor total estimado do lote:					607.590,00

Lote 02 - Diesel S500

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096452	DIESEL S500	300.000,000	LITRO	3,98	1.194.000,00
Valor total estimado do lote:					1.194.000,00

Lote 03 - Diesel S10

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096453	DIESEL S10	165.500,000	LITRO	4,01	663.655,00
Valor total estimado do lote:					663.655,00

Lote 04 - Aditivos

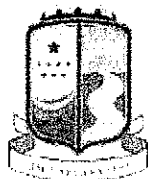
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096370	ADITIVO DE RADIADOR 1L	1.000,000	UNIDADE	16,67	16.667,00
096372	ADITIVO OLEO MOTOR ANTI FUMAÇA 90 500ML	540,000	UNIDADE	26,83	14.489,82
Valor total estimado do lote:					31.156,82

Lote 05 - Discos tacógrafos

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
072894	DISCO TACÓGRAFO DML001. Especificação : DML OU similar, 7 DIAS	380,000	UNIDADE	47,00	17.860,00
072895	DISCO TACÓGRAFO DML002. Especificação : DML OU SIMILAR, DIARIO	380,000	UNIDADE	41,33	15.706,54
Valor total estimado do lote:					33.566,54

Lote 06 - Filtros de ar

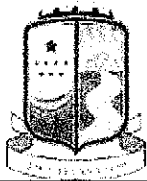
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096265	FILTRO DE CABINE ACP005. Especificação : ACP005, OU SIMILAR, ORIGINAL 90535131 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.330 DIA. INT. LARG.163 PESO BRUTO0,143 PESO LÍQUIDO0,08 ROSCABNÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO	26,000	UNIDADE	28,43	739,26



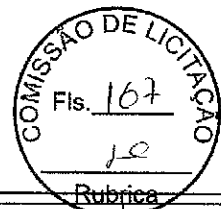
Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administrando Para o Povo



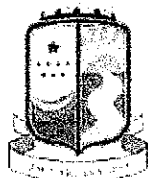
096266	FILTRO DE AR ARL8825. Especificação : ARL8825 OU SIMILAR, ORIGINAL 9196120 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA43 DIA. EXT. COMP.288 DIA. INT. LARG.207	26,000	UNIDADE	27,00	702,00
096269	FILTRO DE CABINE ACP003. Especificação : CÓDIGO ACP003, OU SIMILAR, ORIGINAL 1808600 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA17 DIA. EXT. COMP.411 DIA. INT. LARG.145 PESO BRUTO0,156 PESO LÍQUIDO0,094 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO CÓDIGO TECFIL ANTIGO	75,000	UNIDADE	12,00	900,00
096270	FILTRO DE AR ARL8832. Especificação : ARL8832 OU SIMILAR, ORIGINAL 90411732 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA37 DIA. EXT. COMP.210 DIA. INT. LARG.165,5 PESO BRUTO0,155 PESO LÍQUIDO0,113 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	75,000	UNIDADE	12,00	900,00
096273	FILTRO DE CABINE ACP554. Especificação : CÓDIGO ACP554 ORIGINAL 272773223R, OU SIMILAR CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA20 DIA. EXT. COMP.216 DIA. INT. LARG.194 PESO BRUTO0,082 PESO LÍQUIDO0,048 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE	22,33	580,66
096274	FILTRO DE AR ARL5138. Especificação : CÓDIGO ARL5138 ORIGINAL 770106577 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA58,5 DIA. EXT. COMP.355 DIA. INT. LARG.82,00 PESO BRUTO0,186 PESO LÍQUIDO0,164 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE	39,67	1.031,34
096275	FILTRO DE AR ART5051. Especificação : CÓDIGO ART5051 ORIGINAL 7701045724, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA80 DIA. EXT. COMP.176 DIA. INT. LARG.98 - 140 PESO BRUTO0,175 PESO LÍQUIDO0,139 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE	53,67	1.395,34
096279	FILTRO DE CABINE ACP103. Especificação : ACP103 ORIGINAL L7082301, OU SIMILAR, CAIXA 06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA21 DIA. EXT. COMP.257 DIA. INT. LARG.164 PESO BRUTO0,09 PESO LÍQUIDO0,036 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE	24,33	583,99
096280	FILTRO DE AR ARL4154. Especificação : ARL4154 ORIGINAL 51857956, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA49,5 DIA. EXT. COMP.361 DIA. INT. LARG.209 PESO BRUTO0,32 PESO LÍQUIDO0,25 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE	46,33	1.111,99
096283	FILTRO DE CABINE ACP888. Especificação : CÓDIGO ACP888 ORIGINAL871390D080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA27 DIA. EXT. COMP.310 DIA. INT. LARG.129 PESO BRUTO0,118 PESO LÍQUIDO0,057 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIO	24,000	UNIDADE	55,33	1.327,99
096284	FILTRO DE AR ARL2204. Especificação : CÓDIGOARL2204 ORIGINAL178010Y020, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA38 DIA. EXT. COMP.335,5 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,198 PESO LÍQUIDO0,148 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE	30,00	720,00
096286	FILTRO DE AR ARL4141. Especificação : ARL4141 ORIGINAL 1500A098, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA62 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.241 PESO BRUTO0,6 PESO LÍQUIDO0,52 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO N	20,000	UNIDADE	71,33	1.426,66
096289	FILTRO DE CABINE ACP303. Especificação : CÓDIGO ACP303 ORIGINAL 6Q0820367A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA32 DIA. EXT. COMP.252 DIA. INT. LARG.216 PESO BRUTO0,145 PESO LÍQUIDO0,095 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE	19,00	456,00
096290	FILTRO DE AR ARL6080. Especificação : CÓDIGO ARL6080 ORIGINAL 4E129620A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA30,3 DIA. EXT. COMP.205,4 DIA. INT. LARG.191,9 PESO BRUTO0,138 PESO LÍQUIDO0,106 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE	26,33	631,99
096292	FILTRO DE CABINE ACP126. Especificação : CÓDIGO ACP126 ORIGINAL 13271191 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.203 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,122 PESO LÍQUIDO0,064 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	14,000	UNIDADE	35,33	494,66
096293	FILTRO DE AR ARL8829. Especificação : CÓDIGO ARL8829 ORIGINAL 96950990, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA50 DIA. EXT. COMP.242 DIA. INT. LARG.172 PESO BRUTO0,25 PESO LÍQUIDO0,2 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVION	15,000	UNIDADE	62,00	930,00



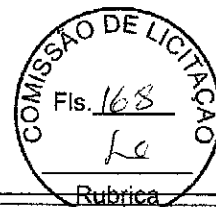
Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administrando Para o Povo



096294	FILTRO DE CABINE ACP105. Especificação : CÓDIGO ACP105 ORIGINAL 1312766080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA16,5 DIA. EXT. COMP.440 DIA. INT. LARG.144 PESO BRUTO0,095 PESO LÍQUIDO0,049 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	49,83	697,66
096295	FILTRO DE AR ARS1014. Especificação : CÓDIGO ARS1014 ORIGINAL1 365070080, OU SIMILAR, CAIXA01 FUNÇÃO AR RADIAL SEAL ELEMENTO PAPEL ALTURA282 DIA. EXT. COMP.166 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,855 PESO	14,000	UNIDADE	141,17	1.976,34
096298	FILTRO DE CABINE ACP205. Especificação : CÓDIGO ACP205 ORIGINAL BE8Z19N619A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA22 DIA. EXT. COMP.190 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,833 PESO LÍQUIDO0,453 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	22,67	317,34
096299	FILTRO DE AR ART9615. Especificação : CÓDIGO ART9615 ORIGINAL CN159601AB , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA73 DIA. EXT. COMP.170 DIA. INT. LARG.188 PESO BRUTO0,281 PESO LÍQUIDO0,214 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	75,67	1.059,34
096301	FILTRO DE CABINE ACP906. Especificação : CÓDIGOACP906 ORIGINAL51836363 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.195 DIA. INT. LARG.185 PESO BRUTO0,124 PESO LÍQUIDO0,041 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	15,67	219,34
096302	FILTRO DE AR ARL4152. Especificação : CÓDIGOARL4152 ORIGINAL51854598 CAIXA12 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA70 DIA. EXT. COMP.283 DIA. INT. LARG.109 PESO BRUTO0,219 PESO LÍQUIDO0,176 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	35,67	499,34
096303	FILTRO DE AR ARL4147. Especificação : CÓDIGOARL4147 ORIGINAL7722936 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA44 DIA. EXT. COMP.245 DIA. INT. LARG.181 PESO BRUTO0,234 PESO LÍQUIDO0,185 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE	25,00	350,00
096305	FILTRO DE CABINE ACP202. Especificação : ACP202 ORIGINAL2S6H16N619AA CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.189 PESO BRUTO0,152 PESO LÍQUIDO0,101 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	30,000	UNIDADE	13,33	399,99
096308	FILTRO DE AR AP7998. Especificação : TECFIL: AP7998 DIMENSAO (ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 392,5 X 174/167,3 X 106/15,9 - CAIXA: 1 FUNCAO: AR PESADO ELEMENTO: PAPEL ALTURA: 392,5 DIA. EXT. COMP.: 174 - 167,3 DIA.INT.LARG.: 106 - 15,9 PESO BRUTO: 1,442 PESO LIQUIDO: 1,215 ESTILO: 6 - SIMILARES: BOSCH : 0986B03531 BOSCH : 9455087040 DELPHI : EFA145 DELPHI : EFA415 F CROSS : FE993 FAM : FA7806/2 FILTRETREX : AR472 FLEETGUARD : AF25075 FORD : 2RD129620 FORD : 91TU9601AA FORD : BF6T9601AA FRAM : CA283A HIDRAFIL : 520048 INPECA : SA7810 INPECA : SAP7810 IRLEMP : AF16309 KS : 300AR KS : 50013300 LUCAS : EFA415 LUCAS : HDA602 MAHLE : LX910 MANN : C17308 MERCEDES BENZ : 3740947004 MWM : MASTER0101 PUROLATOR : A1027 PUROLATOR : A1113 RACOR : AR6309 TURBO FILTRO : TR7810 UNIFILTER : UA6308P VOLKSWAGEN : 2VC129619 VOX : HP7998 VOX ANTIGO : HP2223 WEGA : WAP285 WIX : W42544 WIX : W42554 XANFIL : XL2060 ORIGINAL : 91TU9601-AA ZF : 70131127	10,000	UNIDADE	70,33	703,33
096309	FILTRO DE AR ARS9839. Especificação : Código da Peça: ARS9839 OU SIMILAR Linha: Pesada, Leve Altura: 149 cm Largura: 26 cm Comprimento: 40.8 cm Peso Bruto: 2.914 kg	50,000	UNIDADE	96,33	4.816,65
096311	FILTRO DE AR6098. Especificação : ART6098 UO SIMILAR FAP 7007 CA9410 FAP7007 48045BR LX998 52704491	15,000	UNIDADE	24,67	370,01
096312	FILTRO DE AR ARL2203. Especificação : Peça: ARL2203 OU SIMILAR Linha: Leve Altura: 20.1 cm Largura: 30.1 cm Comprimento: 30.1 cm Peso Bruto: 0.5 kg	15,000	UNIDADE	139,33	2.090,00
096313	FILTRO DE AR ARL4161. Especificação : Modelo: ARL4161 Altura: 39mm Comprimento: 306mm Largura: 231mm Especificações : Ar Plano Itens inclusos : 1 - Filtro do ar motor Garantia: 1 ano Códigos Similares: 52046268, C30904, FABR211S, FAP2829	16,000	UNIDADE	36,67	586,67
096315	FILTRO DE CABINE ACP887. Especificação : Filtro de Cabine Ar-condicionado Acp887 OU SIMILAR Características Comprimento: 193 mm Largura: 213 mm Altura: 30 mm Comprimento total: 193 mm Tipo de filtro: Filtro de pólen Tipo de filtro: Colocar o filtro	15,000	UNIDADE	19,27	289,01



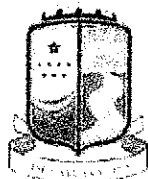
Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
 Administrando Para o Povo



096369	FILTRO DE AR ASR203. Especificação : FILTRO DE AR ASR203 OU SIMILARES DIMENSAO (ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 378 X 104 X - OBS: CAIXA: 1 FUNCAO: AR SEGURANCA ELEMENTO: FELTRO ALTURA: 378 DIA. EXT. COMP.: 104 PESO BRUTO: 0,572 PESO LIQUIDO: 0,445 ESTILO: 66 - SIMILARES: AGCO : 055130R1 AGRALE : 6007001744001 BOSCH : 0986B03408 CASE : 149166A1 DELPHI : EFA959 FAM : FS9314 FLEETGUARD : AF25724 FRAM : CA9352SY MANN : CF500 MANN : CF500/1 PARKER : AFI5721RS TURBO FILTRO : TR500 UNIFILTER : UA500F UNIFILTER : UAEP500F VOX : HDS203 VOX ANTIGO : HDS3902 XANFIL : XS10 ORIGINAL : 6007001744001 ZF : 70131158 HENGST : E1900LS	47,000	UNIDADE	48,50	2.279,50
096373	FILTRO DE AR 3901464M1 OU SIMILARES. Especificação : SIMILAR ARS7109, Original 3901464M1, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 363,5 Outer Diameter/Lenght 148 Inner Diameter/Width 84,5 Gross Weight (kg) 0,85 Net Weight (kg) 0,687 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	109,67	1.754,67
096375	FILTRO DE AR 17211KRE850. Especificação : FILTRO PARA MOTOCICLETA Similar ARM446/1, Original 17211KRE850, Package 12 Function Ar Motocicleta Element Papel Height 35,5 Outer Diameter/Lenght 116 Inner Diameter/Width 136 Gross Weight (kg) 0,074 Net Weight (kg) 0,058 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	20,000	UNIDADE	60,33	1.206,66
096379	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificação : similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16,000	UNIDADE	136,83	2.189,33
096380	FILTRO DE AR 2S0129620C. Especificação : Similar ASR839, Original 2S0129620C, Package 01 Function Ar Segurança Element Feltro Height 422 Outer Diameter/Lenght 144 Inner Diameter/Width 112 Gross Weight (kg) 0,827 Net Weight (kg) 0,62 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16,000	UNIDADE	76,67	1.226,67
096385	FILTRO AR CABINE A6938350047. Especificação : SIMILAR ACP603, Original A6938350047, Package 06 Function Ar Cabine Element Papel Height 21 Outer Diameter/Lenght 100 Inner Diameter/Width 160 Gross Weight (kg) 0,055 Net Weight (kg) 0,015 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	86,00	1.376,00
096386	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificação : similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	157,50	2.520,00
096390	FILTRO DE CABINE ORIGINAL 7T7358.	16,000	UNIDADE	290,00	4.640,00
096391	FILTRO DE AR ORIGINAL 3902812M1.	16,000	UNIDADE	100,33	1.605,33
096393	FILTRO DE AR 9X4986. Especificação : similar ACP345 Original 9X4986 Package 04 Function Ar Cabine Element Fibra Sintética Height 70 Outer Diameter/Lenght 380 Inner Diameter/Width 102 Gross Weight (kg) 0,6243 Net Weight (kg) 0,5273 Thread - Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	12,000	UNIDADE	195,50	2.346,00
Valor total estimado do lote:					49.451,05

Lote 07 - Filtros de combustível

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7. Especificação : CÓDIGO GI04/7 ORIGINAL51720700 CAIXA12 FUNÇÃOCOMBUSTÍVEL ELEMENTOPAPEL ALTURA160 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.8,0 - 8,0 PESO BRUTO0,104 PESO LÍQUIDO0,089 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	148,000	UNIDADE	12,00	1.776,00
096278	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7. Especificação : CÓDIGO GI50/7 ORIGINAL 1567C1, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA143 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,135 PESO LÍQUIDO0,116 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	50,000	UNIDADE	24,00	1.200,00
096288	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC949. Especificação : PC949 ORIGINAL 233900L010, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA77,4 DIA. EXT. COMP.84 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,133 PESO LÍQUIDO0,05 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	20,000	UNIDADE	45,50	910,00
096297	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023. Especificação : CÓDIGO PEC3023 ORIGINAL 0077362340, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA101 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,115 PESO LÍQUIDO 0,086 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÁ	14,000	UNIDADE	52,67	737,34



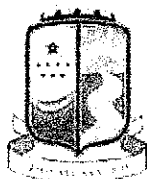
Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
 Administrando Para o Povo



096307	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI60/7. Especificação : CÓDIGO GI60/7 ORIGINAL5S659155AA CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA 191 DIA. EXT. COMP. 55,3 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,086 PESO LÍQUIDO 0,069 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE	15,67	376,01
096316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD4000. Especificação : FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD400 OU SIMILARES Medidas: Altura: 212mm Diâmetro externo: 102X92mm Roscas: M100x4 Código Original / Similar: Fleetguard - FF5706 Japanparts - FCBR58S Volkswagen - 2P0127177 Tecfil - PSC706 Vox - FBD706	12,000	UNIDADE	97,33	1.168,00
096317	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155. Especificação : Filtro Combustível Pc2/155 OU Similares Numero Original: 1851890M91	16,000	UNIDADE	19,33	309,33
096318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353. Especificação : Código do fabricante: PSC 353, ou similares	80,000	UNIDADE	71,17	5.693,36
096382	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 51125030061. Especificação : Similar PEC3014, Original 51125030061, Package 06 Function Combustível Element Paper Height 174 Outer Diameter/Lenght 94 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,2 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16,000	UNIDADE	93,67	1.498,67
096388	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 9060920205. Especificação : similar PEC3022, Original 9060920205, Package 06 Function Combustível Element Paper Height 103 Outer Diameter/Lenght 92 Inner Diameter/Width 23,7 Gross Weight (kg) 0,191 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	113,00	1.808,00
Valor total estimado do lote:					15.476,70

Lote 08 - Filtros de óleos lubrificante

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096267	FILTRO DE ÓLEO PSL619. Especificação : PSL619, OU SIMILAR, ORIGINAL94632619 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 76,7 DIA. EXT. COMP. 75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,302 PESO LÍQUIDO 0,285 ROSCAM 18 X 1,5	88,000	UNIDADE	13,83	1.217,30
096271	FILTRO DE ÓLEO TM3. Especificação : CÓDIGO TM3 OU SIMILAR, ORIGINAL PSL18M CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 86,5 DIA. EXT. COMP. 75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,33 PESO LÍQUIDO 0,314 ROSCAM 18X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIONÃO	50,000	UNIDADE	28,33	1.416,65
096276	FILTRO DE ÓLEO PSL78. Especificação : CÓDIGO PSL78 ORIGINAL 7700112686, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 61,5P DIA. EXT. COMP. 67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,225 PESO LÍQUIDO 0,212 ROSCAM 20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	26,000	UNIDADE	39,67	1.031,34
096277	FILTRO DE ÓLEO PSL77. Especificação : CÓDIGO PSL77 ORIGINAL 7700873583, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 53 DIA. EXT. COMP. 75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,277 PESO LÍQUIDO 0,265 ROSCAM 20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	40,000	UNIDADE	30,00	1.200,00
096285	FILTRO DE ÓLEO PSL915. Especificação : CÓDIGO PSL915 ORIGINAL90915TA005, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 61,5 DIA. EXT. COMP. 68 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,225 PESO LÍQUIDO 0,212 ROSCA 3/4" 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	24,000	UNIDADE	21,33	511,99
096287	FILTRO DE ÓLEO PSL158. Especificação : CÓDIGO PSL158 ORIGINAL CD120013, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 146 DIA. EXT. COMP. 108,5 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 1,02 PESO LÍQUIDO 0,96 ROSCAM 26 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	20,000	UNIDADE	76,00	1.520,00
096291	FILTRO DO ÓLEO PSL545. Especificação : CÓDIGO PSL545 ORIGINAL 04E115561H, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 78,5 DIA. EXT. COMP. 76,2 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,2857 PESO LÍQUIDO 0,2726 ROSCA 3/4" X 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO	24,000	UNIDADE	20,33	487,99
096296	FILTRO DE ÓLEO PSL657. Especificação : CÓDIGO PSL657 ORIGINAL 8094872, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA 73,5 DIA. EXT. COMP. 93 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO 0,49 PESO LÍQUIDO 0,435 ROSCAM 22 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SI	28,000	UNIDADE	38,33	1.073,32



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
 Administrando Para o Povo



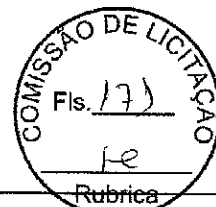
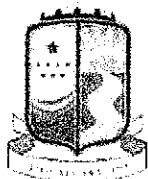
096300	FILTRO DE ÓLEO TM1. Especificação : CÓDIGO TM1 ORIGINAL PSL34M , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,331 PESO LÍQUIDO0,316 ROSCA3/4X16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	14,000	UNIDADE	48,33	676,66
096304	FILTRO DE ÓLEO PSL55. Especificação : CÓDIGO PSL55 ORIGINAL46751179 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA88 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,26 PESO LÍQUIDO0,245 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIO SIM CÓDIGO TECFIL ANTIGO	16,000	UNIDADE	25,00	400,00
096306	FILTRO DO ÓLEO PSL148. Especificação : CÓDIGO PSL148 ORIGINALXS6E6714D1A CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA123 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,413 PESO LÍQUIDO0,313 ROSCA3/4" X 16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	24,000	UNIDADE	19,83	475,99
096319	FILTRO DE ÓLEO PSL129. Especificação : Filtro de Óleo Psi129 ou similares Características: Diâmetro exterior: 65 mm Rosca de conexão: 3/4 - 16 Unf Altura: 73,4 mm Altura: 7,4 mm Diâmetro exterior: 68 Medida da rosca: 3/4 X 16UNF-2B	15,000	UNIDADE	30,00	450,00
096320	FILTRO DE ÓLEO PSL560. Especificação : Peça:PSL560 ou similares Valor: Unitário	60,000	UNIDADE	18,00	1.080,00
096321	FILTRO DE ÓLEO PSL56. Especificação : Filtro de Óleo PSL56 ou similares Nº Original:0046796687	16,000	UNIDADE	17,50	280,00
096322	FILTRO DE ÓLEO PSL900. Especificação : PSL900 AU SIMILARESInformações Técnicas : Aplicação: D10 20 40 CHEV D60P D70P MF85 275 280 290 9455081015/W934	32,000	UNIDADE	23,00	736,00
096323	FILTRO DE ÓLEO PSL909. Especificação : fabricante: PSL909 ou similares	15,000	UNIDADE	118,83	1.782,50
096325	FLUIDO 499 BB 20L. Especificação : indicado para uso em tratores agrícolas cujos fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial, com as suas especificações e aprovações. FORD M2C86B MASSEY FERGUSON M-1135 ALLISON C-4 (apenas aplicações agrícolas)	64,000	BALDE	394,33	25.237,31
096374	FILTRO DE ÓLEO 06D115562 OU SIMILARES. Especificação : Similar PEL313, Original 06D115562, Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 125 Outer Diameter/Lenght 64,3 Inner Diameter/Width 31,4 Gross Weight (kg) 0,07 Net Weight (kg) 0,057 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	60,33	965,33
096381	FILTRO DE ÓLEO 07W115436. Especificação : similar PEL2011 Original 07W115436 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 214 Outer Diameter/Lenght 82,5 Inner Diameter/Width Gross Weight (kg) 0,188 Net Weight (kg) 0,139 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16,000	UNIDADE	88,97	1.423,47
096387	FILTRO DE ÓLEO 0001801709. Especificação : similar PEL2002, Original 0001801709 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 213 Outer Diameter/Lenght 83 Inner Diameter/Width 41 Gross Weight (kg) 0,176 Net Weight (kg) 0,136 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	51,00	816,00
096392	FILTRO DE ÓLEO 6884417. Especificação : Original 6884417 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 258 Outer Diameter/Lenght 109,6 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 1,154 Net Weight (kg) 1,095 Thread 1 1/8" X 16UN Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	99,67	1.594,67
096394	FILTRO DE ÓLEO 4897898. Especificação : Original 4897898 Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 174,5 Outer Diameter/Lenght 93,50 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,859 Net Weight (kg) 0,789 Thread M27 X 2 Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE	98,83	1.581,33
Valor total estimado do lote:					45.957,87

Lote 09 - Fluidos

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096326	FLUIDO DE FREIO 500ML	296,000	UNIDADE	24,67	7.301,43
096328	FLUIDO DE FREIO 200 ML.	146,000	UNIDADE	9,33	1.362,62
096331	FLUIDO SISTEMA DE TRANSMISSÃO 10W20 200ML. Especificação : Óleos minerais e aditivos detergente dispersante, melhorador de índice de viscosidade, anti desgaste, anti oxidante e anti corrosivo.	320,000	UNIDADE	20,33	6.506,56
096332	FLUIDO TRANSMISSÃO ATF TIPO A 1L.	231,000	LITRO	19,67	4.543,08
Valor total estimado do lote:					19.713,69

Lote 10 - Graxas

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096333	GRAXA AUTOMOTIVA 10KG.	246,000	BALDE	280,67	69.044,08
096334	GRAXA AUTOMOTIVA 20KG.	90,000	GALÃO	466,67	42.000,03
Valor total estimado do lote:					111.044,11



Lote 11 - Óleos Lubrificantes

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
071935	OLEO LUBRIFICANTE 15W40.	200,000	BALDE	57,33	11.466,60
096281	ÓLEO DE ÓLEO PEL119. Especificação : CÓDIGO PEL119 ORIGINAL7087808 / 55231651, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA82,5 DIA. EXT. COMP.71 DIA. INT. LARG.31,8 PESO BRUTO0,105 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE	35,00	840,00
096338	OLEO DE TRANSMISSÃO DIFERENCIAL GL5 85W140 1L.	50,000	UNIDADE	21,33	1.066,65
096342	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 1L.	220,000	UNIDADE	38,67	8.506,74
096343	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20L.	20,000	GALÃO	370,00	7.400,00
096344	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1L.	138,000	UNIDADE	33,33	4.599,95
096346	OLEO LUBRIFICANTE 140W TRM-5 GL-5 20L.	32,000	GALÃO	288,67	9.237,34
096348	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 R4 20L.	110,000	GALÃO	345,68	38.025,13
096351	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L.	546,000	UNIDADE	32,00	17.472,00
096352	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 1L.	180,000	UNIDADE	48,00	8.640,00
096353	OLEO LUBRIFICANTE CH4 15W40 20L.	70,000	GALÃO	343,17	24.021,69
096354	OLEO LUBRIFICANTE CH4 20W50 20L.	60,000	GALÃO	366,00	21.960,00
096359	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 3L.	32,000	BALDE	61,83	1.978,66
096371	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM5 90 20L.	140,000	GALÃO	278,33	38.966,62
096410	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L.	32,000	GALÃO	123,67	3.957,34
096411	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM-5 140W 1L.	730,000	UNIDADE	17,33	12.653,09
096414	OLEO TRANSMISSÃO TRM5 90 1L.	1.690,000	UNIDADE	16,67	28.167,23
096415	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.	30,000	BALDE	54,13	1.623,99
096417	LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO TRM5 90 20L.	16,000	GALÃO	279,67	4.474,67
096421	OLEO HIDRAULICO 68 3L.	30,000	BALDE	62,67	1.880,01
096422	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 3L.	270,000	BALDE	77,67	20.970,09
096423	ÓLEO HIDRAULICO ATF 20L.	58,000	GALÃO	146,33	8.487,31
096424	OLEO LUBRIFICANTE 68 20L.	280,000	GALÃO	241,67	67.666,76
Valor total estimado do lote:					344.061,88
Valor total estimado da contratação:					3.115.673,66

3. DA CONCORRÊNCIA

3.1. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

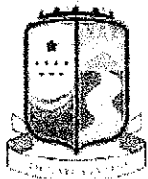
Lote	R\$ Total estimado	Tipo concorrência
Lote 01 - Gasolina comum	607.590,00	Concorrência AMPLA
Lote 02 - Diesel S500	1.194.000,00	Concorrência AMPLA
Lote 03 - Diesel S10	663.655,00	Concorrência AMPLA
Lote 04 - Aditivos	31.156,82	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 05 - Discos tacógrafos	33.566,54	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 06 - Filtros de ar	49.451,05	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 07 - Filtros de combustível	15.476,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 08 - Filtros de óleos lubrificante	45.957,87	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 09 - Fluidos	19.713,69	Concorrência exclusiva ME/EPP
Lote 10 - Graxas	111.044,11	Concorrência AMPLA
Lote 11 - Óleos Lubrificantes	344.061,88	Concorrência AMPLA

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição eu visa a manter a regularidade do abastecimento de combustível e a manutenção de componentes mecânicos e eletrônicos da frota de veículos dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, uma vez que o consumo desses materiais é constante, diário, e a sua paralisação acarretaria prejuízos nas atividades administrativas e na prestação de serviços essenciais à população do município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.



6. DA JUSTIFICADA DO USO DO SISTEMA DE PREÇOS

6.1. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por este órgão, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

7.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

8.1.1. O abastecimento dos veículos dos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar será efetuado de forma parcelada, obedecendo às normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos postos de revenda de combustíveis credenciados pelo CONTRATADO, não se admitindo recusa da parte do CONTRATADO em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

8.1.2. O CONTRATADO deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.1.3. Os combustíveis que apresentarem, nos casos comprovados pela fiscalização competente, densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como a presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos, serão recusados e deverão ser substituídos pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da recusa;

8.1.4. O abastecimento dos veículos dos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, ocorrerá em rede de postos de abastecimento disponibilizados pelo CONTRATADO, em conformidade com as Ordens de Abastecimento ou Ordens de Compra, de segunda a domingo a critério do Órgão Contratante;

8.1.5. O abastecimento de combustíveis poderá ser autorizado expressamente pelo Órgão Contratante através de requisição própria em caráter eventual;

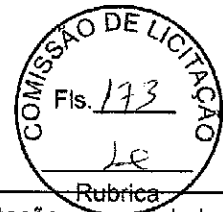
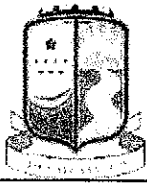
8.1.6. O CONTRATADO deverá indicar, conforme o caso, os horários de funcionamento de sua rede, indicando, em destaque aqueles que trabalham em sistema de 24 horas;

8.1.7. Os veículos serão abastecidos conforme as necessidades e missões a cumprir;

8.1.8. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pelo Órgão Contratante, se constatado, será considerado uma falha e as despesas efetivadas serão suportadas pelo CONTRATADO;

8.1.9. Deverá ser disponibilizado posto ou rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos dentro de Jaguaruana, todos os dias da semana, certificados pela ANP, destinados aos diversos tipos de marcas e modelos do Órgão Contratante;

8.1.10. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos de abastecimento deverão ser repassados ao Órgão Contratante, sendo que o preço promocional e/ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à empresa, sem discriminação, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento;



- 8.1.11.** Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios praticados pelo Estado do Ceará divulgados pela Agência Nacional do Petróleo;
- 8.1.12.** A localização dos estabelecimentos de abastecimento deverá atender os seguintes requisitos:
- 8.1.12.1.** Distar, no máximo, 4 km do Órgão Contratante; ou
- 8.1.12.2.** Distar, no máximo, 60 km do Órgão Contratante quando se tratar de aquisição de produtos com oferta reduzida de mercado, sendo que estes produtos se façam essenciais à execução das atividades do Órgão Contratante.
- 8.1.13.** O Órgão Contratante desconsiderará possíveis transações e respectivos abastecimentos efetuados depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio ao suporte técnico da empresa;
- 8.1.14.** O licitante que, após o prazo para o início da contratação, não tenha comprovadamente 01 (um) posto credenciado e operacionalizando, até a distância rodoviária máxima de 4 km para o Órgão Contratante e/ou 60 km de distância quando se tratar de produtos com oferta reduzida de mercado, não estará atendendo às especificações exigidas no Edital e seus anexos, terá seu contrato rescindido.

9. DO PREÇO

9.1. O Licitante deverá ofertar, para cada tipo de combustível, valores em compatibilidade com os preços médios divulgados pela ANP.

9.2. Os valores dos combustíveis serão aqueles praticados na bomba, admitindo-se reajuste quando alterados pelo mercado.

10. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega dos combustíveis será feita conforme ordens de abastecimentos.

10.2. A entrega dos lubrificantes, fluidos, discos tacógrafos, filtros e graxas deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados a partir da ordem de compra, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração.

10.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

10.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

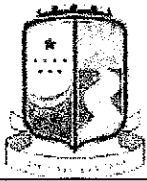
10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Órgão Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

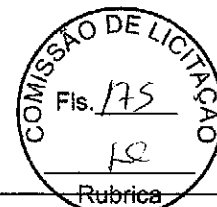
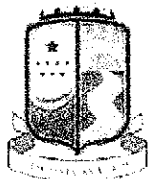


- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
 - 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 12.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Contratante quanto aos produtos contratados;
- 12.1.10. Oferecer a relação dos postos de atendimento pertencentes à sua rede credenciada;
- 12.1.11. Garantir o preço de à vista dos produtos por ela oferecidos;
- 12.1.12. Proporcionar o abastecimento dos veículos e emitir o faturamento considerando o valor do combustível na bomba na hora do abastecimento;
- 12.1.13. Garantir que os postos conveniados disponibilizem uma via do comprovante da operação para aquisição de combustíveis, no ato do fornecimento;
- 12.1.14. Proporcionar abastecimento de combustíveis no âmbito do Município de Jaguaruana em posto de atendimento que se localizem a no máximo 4 (quatro) quilômetros do endereço de referência para o Órgão Contratante ou 30 (trinta) quilômetros, quando se tratar de aquisição de produtos com oferta reduzida;
- 12.1.15. Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja o realmente abastecido no veículo indicado;
 - 12.1.15.1. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 12.1.16. Facultar ao fiscalizador do Órgão Contratante pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos produtos fornecidos, discriminados, com os respectivos custos;
- 12.1.17. Garantir a veracidade dos dados apresentados em relatórios;



12.1.18. Relatar ao  rg o Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclama es obriga-se a atender prontamente;

12.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados   execu o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA SUBCONTRATA O

13.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto licitat rio.

14. DO CONTROLE DA EXECU O DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administra o anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

15. DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infra o administrativa, nos termos da legisla o vigente, o licitante/adjudicat rio que:

15.1.1. N o assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documenta o falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Preg o Presencial;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execu o do objeto;

15.1.5. N o mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inid neo;

15.2. Considera-se comportamento inid neo, entre outros, a declara o falsa quanto  s condi es de participa o, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licita o, mesmo ap s o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicat rio que cometer qualquer das infra es discriminadas no subitem anterior ficar  sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san es:

15.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Munic pio de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de at  cinco anos;

15.4. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o CONTRATADO  s seguintes penalidades:

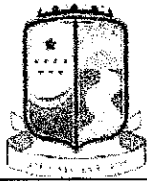
15.4.1. Advert ncia por escrito;

15.4.2. Multa de mora de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, ap s o qual ser  caracterizada a inexecu o total do contrato;

15.4.3. Multa compensat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4.4. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Jaguaruana, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

15.4.5. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o



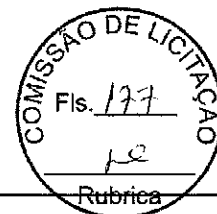
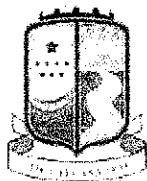
perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 15.5.** A inexecu o total ou parcial do contrato sujeitar  o CONTRATADO  s seguintes penalidades:
- 15.5.1.** Advert ncia por escrito;
 - 15.5.2.** Em caso de inexecu o parcial, multa compensat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorr ncia, at  o limite de 10% (dez por cento);
 - 15.5.3.** Em caso de inexecu o total, multa compensat ria de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 15.5.4.** Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Jaguaruana, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
 - 15.5.5.** Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a san o de impedimento.
- 15.7.** A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa ao licitante/adjudicat rio, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.
- 15.9.** As penalidades ser o obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

Jaguaruana, Estado do Cear , 05/06/2019.

APROVADO*

Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças
Hamilton Rebou as Barbosa Neto
Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representada por **HAMILTON REBOUÇAS BARBOSA NETO**, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado pela Portaria nº **383/2018**, de 24/07/2018, inscrito no CPF sob o nº **628.146.483-49**, considerando do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019-PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 05.02-002/2019, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2019-PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam desta licitação como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar

4. VALIDADE DA ATA

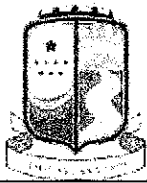
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

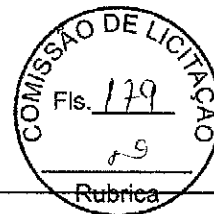
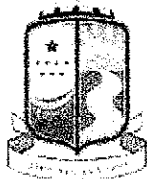
.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

.....
CPF

.....
CPF



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP**

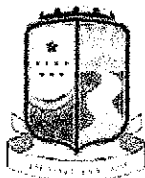
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, na forma da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019-PP e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos bem como que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências do Edital.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO N  05.02-002/2019
PREG O PRESENCIAL N  029/2019-PP

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICA O DO LICITANTE PESSOA JUR DICA:

Nome:

CNPJ

Endere o:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICA O DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endere o:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICA O DO OBJETO: Registro de pre os para futura e eventual aquisi o de combust veis, filtros e derivados de petr leo, destinados   manuten o de m quinas e ve culos automotores em geral dos  rg os da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Cear .

Lote 01 - Gasolina comum

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
006806	GASOLINA COMUM	129.000,000	LITRO			
Valor total do lote:						

Lote 02 - Diesel S500

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096452	DIESEL S500	300.000,000	LITRO			
Valor total do lote:						

Lote 03 - Diesel S10

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096453	DIESEL S10	165.500,000	LITRO			
Valor total do lote:						

Lote 04 - Aditivos

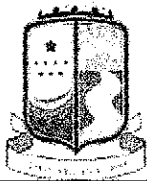
Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096370	ADITIVO DE RADIADOR 1L.	1.000,000	UNIDADE			
096372	ADITIVO OLEO MOTOR ANTI FUMA�A 90 500ML.	540,000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

Lote 05 - Discos tac grafos

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
072894	DISCO TAC�GRAFO DML001. Especifica�o : DML OU similar, 7 DIAS	380,000	UNIDADE			
072895	DISCO TAC�GRAFO DML002. Especifica�o : DML OU SIMILAR, DIARIO	380,000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

Lote 06 - Filtros de ar

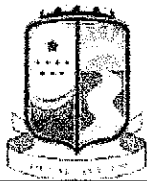
Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096265	FILTRO DE CABINE ACP005. Especifica�o : ACP005, OU SIMILAR, ORIGINAL 90535131 CAIXA06 FUN�OAR CABINE ELEMENTO FIBRA SINT�TICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.330 DIA. INT. LARG.163 PESO BRUTO0,143 PESO L�QUIDO0,08 ROSCABN�O V�LVULA ANTI RETORNON�O	26,000	UNIDADE			
096266	FILTRO DE AR ARL8825. Especifica�o : ARL8825 OU SIMILAR, ORIGINAL 9196120 CAIXA06 FUN�OAR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA43 DIA. EXT. COMP.288 DIA. INT. LARG.207	26,000	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administando Para o Povo



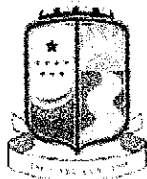
096269	FILTRO DE CABINE ACP003. Especificação : CÓDIGO ACP003, OU SIMILAR, ORIGINAL 1808600 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA17 DIA. EXT. COMP.411 DIA. INT. LARG.145 PESO BRUTO0,156 PESO LÍQUIDO0,094 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO CÓDIGO TECFIL ANTIGO	75,000	UNIDADE			
096270	FILTRO DE AR ARL8832. Especificação : ARL8832 OU SIMILAR, ORIGINAL 90411732 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA37 DIA. EXT. COMP.210 DIA. INT. LARG.165,5 PESO BRUTO0,155 PESO LÍQUIDO0,113 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	75,000	UNIDADE			
096273	FILTRO DE CABINE ACP554. Especificação : CÓDIGO ACP554 ORIGINAL 272773223R, OU SIMILAR CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA20 DIA. EXT. COMP.216 DIA. INT. LARG.194 PESO BRUTO0,082 PESO LÍQUIDO0,048 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE			
096274	FILTRO DE AR ARL5138. Especificação : CÓDIGO ARL5138 ORIGINAL 770106577 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA58,5 DIA. EXT. COMP.355 DIA. INT. LARG.82,00 PESO BRUTO0,186 PESO LÍQUIDO0,164 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE			
096275	FILTRO DE AR ART5051. Especificação : CÓDIGO ART5051 ORIGINAL 7701045724, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA80 DIA. EXT. COMP.176 DIA. INT. LARG.98 - 140 PESO BRUTO0,175 PESO LÍQUIDO0,139 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26,000	UNIDADE			
096279	FILTRO DE CABINE ACP103. Especificação : ACP103 ORIGINA L7082301, OU SIMILAR, CAIXA 06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA21 DIA. EXT. COMP.257 DIA. INT. LARG.164 PESO BRUTO0,09 PESO LÍQUIDO0,036 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE			
096280	FILTRO DE AR ARL4154. Especificação : ARL4154 ORIGINAL 51857956, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA49,5 DIA. EXT. COMP.361 DIA. INT. LARG.209 PESO BRUTO0,32 PESO LÍQUIDO0,25 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE			
096283	FILTRO DE CABINE ACP888. Especificação : CÓDIGO ACP888 ORIGINAL871390D080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA27 DIA. EXT. COMP.310 DIA. INT. LARG.129 PESO BRUTO0,118 PESO LÍQUIDO0,057 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIO	24,000	UNIDADE			
096284	FILTRO DE AR ARL2204. Especificação : CÓDIGOARL.2204 ORIGINAL178010Y020, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA38 DIA. EXT. COMP.335,5 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,198 PESO LÍQUIDO0,148 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE			
096286	FILTRO DE AR ARL4141. Especificação : ARL4141 ORIGINAL 1500A098 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA62 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.241 PESO BRUTO0,6 PESO LÍQUIDO0,52 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO N	20,000	UNIDADE			
096289	FILTRO DE CABINE ACP303. Especificação : CÓDIGO ACP303 ORIGINAL 6Q0820367A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA32 DIA. EXT. COMP.252 DIA. INT. LARG.216 PESO BRUTO0,145 PESO LÍQUIDO0,095 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administrando Para o Povo



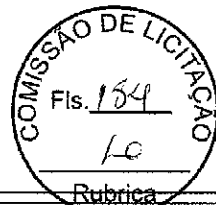
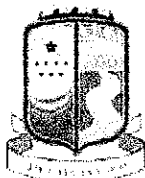
096290	FILTRO DE AR ARL6080. Especificação : CÓDIGO ARL6080 ORIGINAL 4E129620A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA30,3 DIA. EXT. COMP.205,4 DIA. INT. LARG.191,9 PESO BRUTO0,138 PESO LÍQUIDO0,106 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE			
096292	FILTRO DE CABINE ACP126. Especificação : CÓDIGO ACP126 ORIGINAL 13271191 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.203 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,122 PESO LÍQUIDO0,064 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	14,000	UNIDADE			
096293	FILTRO DE AR ARL8829. Especificação : CÓDIGO ARL8829 ORIGINAL 96950990, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA50 DIA. EXT. COMP.242 DIA. INT. LARG.172 PESO BRUTO0,25 PESO LÍQUIDO0,2 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVION	15,000	UNIDADE			
096294	FILTRO DE CABINE ACP105. Especificação : CÓDIGO ACP105 ORIGINAL 1312766080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA16,5 DIA. EXT. COMP.440 DIA. INT. LARG.144 PESO BRUTO0,095 PESO LÍQUIDO0,049 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096295	FILTRO DE AR ARS1014. Especificação : CÓDIGO ARS1014 ORIGINAL1 365070080, OU SIMILAR, CAIXA01 FUNÇÃO AR RADIAL SEAL ELEMENTO PAPEL ALTURA282 DIA. EXT. COMP.166 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,855 PESO	14,000	UNIDADE			
096298	FILTRO DE CABINE ACP205. Especificação : CÓDIGO ACP205 ORIGINAL BE8Z19N619A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA22 DIA. EXT. COMP.190 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,833 PESO LÍQUIDO0,453 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096299	FILTRO DE AR ART9615. Especificação : CÓDIGO ART9615 ORIGINAL CN159601AB , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA73 DIA. EXT. COMP.170 DIA. INT. LARG.188 PESO BRUTO0,281 PESO LÍQUIDO0,214 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096301	FILTRO DE CABINE ACP906. Especificação : CÓDIGOACP906 ORIGINAL51836363 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.195 DIA. INT. LARG.185 PESO BRUTO0,124 PESO LÍQUIDO0,041 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096302	FILTRO DE AR ARL4152. Especificação : CÓDIGOARL4152 ORIGINAL51854598 CAIXA12 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA70 DIA. EXT. COMP.283 DIA. INT. LARG.109 PESO BRUTO0,219 PESO LÍQUIDO0,176 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096303	FILTRO DE AR ARL4147. Especificação : CÓDIGOARL4147 ORIGINAL7722936 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA44 DIA. EXT. COMP.245 DIA. INT. LARG.181 PESO BRUTO0,234 PESO LÍQUIDO0,185 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14,000	UNIDADE			
096305	FILTRO DE CABINE ACP202. Especificação : ACP202 ORIGINAL2S6H16N619AA CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.189 PESO BRUTO0,152 PESO LÍQUIDO0,101 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	30,000	UNIDADE			



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administando Para o Povo



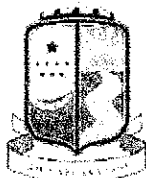
096308	FILTRO DE AR AP7998. Especificação : TECFIL: AP7998 DIMENSAO (ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 392,5 X 174/167,3 X 106/15,9 - CAIXA: 1 FUNCAO: AR PESADO ELEMENTO: PAPEL ALTURA: 392,5 DIA. EXT. COMP.: 174 - 167,3 DIA.INT.LARG.: 106 - 15,9 PESO BRUTO: 1,442 PESO LIQUIDO: 1,215 ESTILO: 6 - SIMILARES: BOSCH : 0986B03531 BOSCH : 9455087040 DELPHI : EFA145 DELPHI : EFA415 F CROSS : FE993 FAM : FA7806/2 FILTRET : AR472 FLEETGUARD : AF25075 FORD : 2RD129620 FORD : 91TU9601AA FORD : BF6T9601AA FRAM : CA283A HIDRAFIL : 520048 INPECA : SA7810 INPECA : SAP7810 IRLEMP : AF16309 KS : 300AR KS : 50013300 LUCAS : EFA415 LUCAS : HDA602 MAHLE : LX910 MANN : C17308 MERCEDES BENZ : 3740947004 MWM : MASTER0101 PUROLATOR : A1027 PUROLATOR : A1113 RACOR : AR6309 TURBO FILTRO : TR7810 UNIFILTER : UA6308P VOLKSWAGEN : 2VC129619 VOX : HP7998 VOX ANTIGO : HP2223 WEGA : WAP285 WIX : W42544 WIX : W42554 XANFIL : XL2060 ORIGINAL : 91TU9601-AA ZF : 70131127	10,000	UNIDADE			
096309	FILTRO DE AR ARS9839. Especificação : Código da Peça: ARS9839 OU SIMILAR Linha: Pesada, Leve Altura: 149 cm Largura: 26 cm Comprimento: 40.8 cm Peso Bruto: 2.914 kg	50,000	UNIDADE			
096311	FILTRO DE AR6098. Especificação : ART6098 UO SIMILAR FAP 7007 CA9410 FAP7007 48045BR LX998 52704491	15,000	UNIDADE			
096312	FILTRO DE AR ARL2203. Especificação : Peça: ARL2203 OU SIMILAR Linha: Leve Altura: 20.1 cm Largura: 30.1 cm Comprimento: 30.1 cm Peso Bruto: 0.5 kg	15,000	UNIDADE			
096313	FILTRO DE AR ARL4161. Especificação : Modelo: ARL4161 Altura: 39mm Comprimento: 306mm Largura: 231mm Especificações : Ar Plano Itens inclusos : 1 - Filtro do ar motor Garantia: 1 ano Códigos Similares: 52046268, C30904, FABR211S, FAP2829	16,000	UNIDADE			
096315	FILTRO DE CABINE ACP887. Especificação : Filtro de Cabine Ar-condicionado Acp887 OU SIMILAR Características Comprimento: 193 mm Largura: 213 mm Altura: 30 mm Comprimento total: 193 mm Tipo de filtro: Filtro de pólen Tipo de filtro: Colocar o filtro	15,000	UNIDADE			
096369	FILTRO DE AR ASR203. Especificação : FILTRO DE AR ASR203 OU SIMILARES DIMENSAO (ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 378 X 104 X - OBS: CAIXA: 1 FUNCAO: AR SEGURANCA ELEMENTO: FELTRO ALTURA: 378 DIA. EXT. COMP.: 104 PESO BRUTO: 0,572 PESO LIQUIDO: 0,445 ESTILO: 66 - SIMILARES: AGCO : 055130R1 AGRALE : 6007001744001 BOSCH : 0986B03408 CASE : 149166A1 DELPHI : EFA959 FAM : FS9314 FLEETGUARD : AF25724 FRAM : CA9352SY MANN : CF500 MANN : CF500/1 PARKER : AF15721RS TURBO FILTRO : TR500 UNIFILTER : UA500F UNIFILTER : UAEP500F VOX : HDS203 VOX ANTIGO : HDS3902 XANFIL : XS10 ORIGINAL : 6007001744001 ZF : 70131158 HENGST : E1900LS	47,000	UNIDADE			
096373	FILTRO DE AR 3901464M1 OU SIMILARES. Especificação : SIMILAR ARS7109, Original 3901464M1, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 363,5 Outer Diameter/Lenght 148 Inner Diameter/Width 84,5 Gross Weight (kg) 0,85 Net Weight (kg) 0,687 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
096375	FILTRO DE AR 17211KRE850. Especificação : FILTRO PARA MOTOCICLETA Similar ARM446/1, Original 17211KRE850, Package 12 Function Ar Motocicleta Element Papel Height 35,5 Outer Diameter/Lenght 116 Inner Diameter/Width 136 Gross Weight (kg) 0,074 Net Weight (kg) 0,058 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	20,000	UNIDADE			



096379	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificação : similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16,000	UNIDADE			
096380	FILTRO DE AR 2S0129620C. Especificação : Similar ASR839, Original 2S0129620C, Package 01 Function Ar Segurança Element Filtro Height 422 Outer Diameter/Lenght 144 Inner Diameter/Width 112 Gross Weight (kg) 0,827 Net Weight (kg) 0,62 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16,000	UNIDADE			
096385	FILTRO AR CABINE A6938350047. Especificação : SIMILAR ACP603, Original A6938350047, Package 06 Function Ar Cabine Element Papel Height 21 Outer Diameter/Lenght 100 Inner Diameter/Width 160 Gross Weight (kg) 0,055 Net Weight (kg) 0,015 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
096386	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificação : similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
096390	FILTRO DE CABINE ORIGINAL 7T7358.	16,000	UNIDADE			
096391	FILTRO DE AR ORIGINAL 3902812M1.	16,000	UNIDADE			
096393	FILTRO DE AR 9X4986. Especificação : similar ACP345 Original 9X4986 Package 04 Function Ar Cabine Element Fibra Sintética Height 70 Outer Diameter/Lenght 380 Inner Diameter/Width 102 Gross Weight (kg) 0,6243 Net Weight (kg) 0,5273 Thread - Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	12,000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

Lote 07 - Filtros de combustível

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7. Especificação : CÓDIGO GI04/7 ORIGINAL51720700 CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA160 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.8,0 - 8,0 PESO BRUTO0,104 PESO LÍQUIDO0,089 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	148,000	UNIDADE			
096278	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7. Especificação : CÓDIGO GI50/7 ORIGINAL 1567C1, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA143 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,135 PESO LÍQUIDO0,116 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	50,000	UNIDADE			
096288	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC949. Especificação : PC949 ORIGINAL 233900L010, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA77,4 DIA. EXT. COMP.84 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,133 PESO LÍQUIDO0,05 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	20,000	UNIDADE			
096297	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023. Especificação : CÓDIGO PEC3023 ORIGINAL 0077362340, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA101 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,115 PESO LÍQUIDO 0,086 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃ	14,000	UNIDADE			
096307	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI60/7. Especificação : CÓDIGO GI60/7 ORIGINAL5S659155AA CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA191 DIA. EXT. COMP.55,3 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,086 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24,000	UNIDADE			



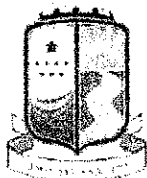
Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administando Para o Povo



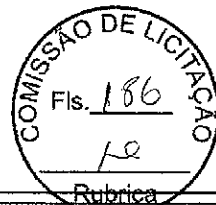
096316	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000. Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 OU SIMILARES Medidas: Altura: 212mm Diâmetro externo: 102X92mm Roscas: M100x4 Código Original / Similar: Fleetguard - FF5706 Japanparts - FCBR58S Volkswagen - 2P0127177 Tecfil - PSC706 Vox - FBD706	12,000	UNIDADE			
096317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155. Especificação : Filtro Combustível Pc2/155 OU Similares Numero Original: 1851890M91	16,000	UNIDADE			
096318	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353. Especificação : Código do fabricante: PSC 353, ou similares	80,000	UNIDADE			
096382	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51125030061. Especificação : Similar PEC3014, Original 51125030061, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 174 Outer Diameter/Lenght 94 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,2 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16,000	UNIDADE			
096388	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9060920205. Especificação : similar PEC3022, Original 9060920205, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 103 Outer Diameter/Lenght 92 Inner Diameter/Width 23,7 Gross Weight (kg) 0,191 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

Lote 08 - Filtros de óleos lubrificante

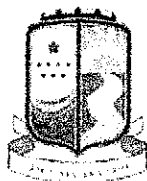
Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096267	FILTRO DE ÓLEO PSL619. Especificação : PSL619, OU SIMILAR, ORIGINAL94632619 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA76,7 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,302 PESO LÍQUIDO0,285 ROSCAM18 X 1,5	88,000	UNIDADE			
096271	FILTRO DE ÓLEO TM3. Especificação : CÓDIGO TM3 OU SIMILAR, ORIGINAL PSL18M CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,33 PESO LÍQUIDO0,314 ROSCAM18X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIONÃO	50,000	UNIDADE			
096276	FILTRO DE ÓLEO PSL78. Especificação : CÓDIGO PSL78 ORIGINAL 7700112686, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA61,5P DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	26,000	UNIDADE			
096277	FILTRO DE ÓLEO PSL77. Especificação : CÓDIGO PSL77 ORIGINAL 7700873583, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA53 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,277 PESO LÍQUIDO0,265 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	40,000	UNIDADE			
096285	FILTRO DE ÓLEO PSL915. Especificação : CÓDIGO PSL915 ORIGINAL90915TA005, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA61,5 DIA. EXT. COMP.68 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCA 3/4" 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	24,000	UNIDADE			
096287	FILTRO DE ÓLEO PSL158. Especificação : CÓDIGO PSL158 ORIGINAL CD120013, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA146 DIA. EXT. COMP.108,5 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO1,02 PESO LÍQUIDO0,96 ROSCAM26 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	20,000	UNIDADE			
096291	FILTRO DO ÓLEO PSL545. Especificação : CÓDIGO PSL545 ORIGINAL 04E115561H, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA78,5 DIA. EXT. COMP.76,2 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,2857 PESO LÍQUIDO0,2726 ROSCA 3/4" X 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO	24,000	UNIDADE			



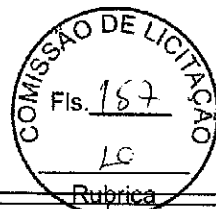
Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administrando Para o Povo



096296	FILTRO DE ÓLEO PSL657. Especificação : CÓDIGO PSL657 ORIGINAL 8094872 , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA73,5 DIA. EXT. COMP.93 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,49 PESO LÍQUIDO0,435 ROSCAM22 X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SI	28,000	UNIDADE			
096300	FILTRO DE ÓLEO TM1. Especificação : CÓDIGO TM1 ORIGINAL PSL34M , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,331 PESO LÍQUIDO0,316 ROSCA3/4X16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	14,000	UNIDADE			
096304	FILTRO DE ÓLEO PSL55. Especificação : CÓDIGO PSL55 ORIGINAL46751179 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA88 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,26 PESO LÍQUIDO0,245 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIO SIM CÓDIGO TECFIL ANTIGO	16,000	UNIDADE			
096306	FILTRO DO ÓLEO PSL148. Especificação : CÓDIGO PSL148 ORIGINALXS6E6714D1A CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA123 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,413 PESO LÍQUIDO0,313 ROSCA3/4" X 16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	24,000	UNIDADE			
096319	FILTRO DE ÓLEO PSL129. Especificação : Filtro de Óleo Psl129 ou similares Características: Diâmetro exterior: 65 mm Rosca de conexão: 3/4 - 16 Unf Altura: 73,4 mm Altura: 7,4 mm Diâmetro exterior: 68 Medida da rosca: 3/4 X 16UNF-2B	15,000	UNIDADE			
096320	FILTRO DE OLEO PSL560. Especificação : Peça:PSL560 ou similares Valor: Unitário	60,000	UNIDADE			
096321	FILTRO DE OLEO PSL56. Especificação : Filtro de Óleo PSL56 ou similares Nº Original:0046796687	16,000	UNIDADE			
096322	FILTRO DE OLEO PSL900. Especificação : PSL900 AU SIMILARES Informações Técnicas : Aplicação: D10 20 40 CHEV D60P D70P MF85 275 280 290 9455081015/W934	32,000	UNIDADE			
096323	FILTRO DE OLEO PSL909. Especificação : fabricante: PSL909 ou similares	15,000	UNIDADE			
096325	FLUIDO 499 BB 20L. Especificação : indicado para uso em tratores agrícolas cujos fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial, com as suas especificações e aprovações. FORD M2C86B MASSEY FERGUSON M-1135 ALLISON C-4 (apenas aplicações agrícolas)	64,000	BALDE			
096374	FILTRO DE ÓLEO 06D115562 OU SIMILARES. Especificação : Similar PEL313, Original 06D115562, Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 125 Outer Diameter/Lenght 64,3 Inner Diameter/Width 31,4 Gross Weight (kg) 0,07 Net Weight (kg) 0,057 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
096381	FILTRO DE ÓLEO 07W115436. Especificação : similar PEL2011 Original 07W115436 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 214 Outer Diameter/Lenght 82,5 Inner Diameter/Width Gross Weight (kg) 0,188 Net Weight (kg) 0,139 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16,000	UNIDADE			
096387	FILTRO DE ÓLEO 0001801709. Especificação : similar PEL2002, Original 0001801709 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 213 Outer Diameter/Lenght 83 Inner Diameter/Width 41 Gross Weight (kg) 0,176 Net Weight (kg) 0,136 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
096392	FILTRO DE ÓLEO 6884417. Especificação : Original 6884417 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 258 Outer Diameter/Lenght 109,6 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 1,154 Net Weight (kg) 1,095 Thread 1 1/8" X 16UN Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			



Estado do Ceará
 Prefeitura de Jaguaruana
 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
 Administrando Para o Povo



096394	FILTRO DE ÓLEO 4897898. Especificação : Original 4897898 Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 174,5 Outer Diameter/Lenght 93,50 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,859 Net Weight (kg) 0,789 Thread M27 X 2 Non-return Valve Não Release Valve Não	16,000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

Lote 09 - Fluidos

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096326	FLUIDO DE FREIO 500ML.	296,000	UNIDADE			
096328	FLUIDO DE FREIO 200 ML.	146,000	UNIDADE			
096331	FLUIDO SISTEMA DE TRANSMISSÃO 10W20 200ML. Especificação : Óleos minerais e aditivos detergente dispersante, melhorador de índice de viscosidade, anti desgaste, anti oxidante e anti corrosivo.	320,000	UNIDADE			
096332	FLUIDO TRANSMISSÃO ATF TIPO A 1L.	231,000	LITRO			
Valor total do lote:						

Lote 10 - Graxas

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096333	GRAXA AUTOMOTIVA 10KG.	246,000	BALDE			
096334	GRAXA AUTOMOTIVA 20KG.	90,000	GALÃO			
Valor total do lote:						

Lote 11 - Óleos Lubrificantes

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
071935	OLEO LUBRIFICANTE 15W40.	200,000	BALDE			
096281	ÓLEO DE ÓLEO PEL119. Especificação : CÓDIGO PEL119 ORIGINAL7087808 / 55231651, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA82,5 DIA. EXT. COMP.71 DIA. INT. LARG.31,8 PESO BRUTO0,105 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24,000	UNIDADE			
096338	OLEO DE TRANSMISSÃO DIFERENCIAL GL5 85W140 1L.	50,000	UNIDADE			
096342	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 1L.	220,000	UNIDADE			
096343	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20L.	20,000	GALÃO			
096344	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1L.	138,000	UNIDADE			
096346	OLEO LUBRIFICANTE 140W TRM-5 GL-5 20L.	32,000	GALÃO			
096348	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 R4 20L.	110,000	GALÃO			
096351	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L.	546,000	UNIDADE			
096352	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 1L.	180,000	UNIDADE			
096353	OLEO LUBRIFICANTE CH4 15W40 20L.	70,000	GALÃO			
096354	OLEO LUBRIFICANTE CH4 20W50 20L.	60,000	GALÃO			
096359	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 3L.	32,000	BALDE			
096371	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM5 90 20L.	140,000	GALÃO			
096410	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L.	32,000	GALÃO			
096411	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM-5 140W 1L.	730,000	UNIDADE			
096414	OLEO TRANSMISSÃO TRM5 90 1L.	1.690,000	UNIDADE			
096415	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.	30,000	BALDE			
096417	LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO TRM5 90 20L.	16,000	GALÃO			
096421	OLEO HIDRAULICO 68 3L.	30,000	BALDE			
096422	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 3L.	270,000	BALDE			
096423	ÓLEO HIDRAULICO ATF 20L.	58,000	GALÃO			
096424	OLEO LUBRIFICANTE 68 20L.	280,000	GALÃO			
Valor total do lote:						

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

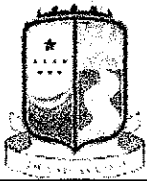
Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2019-PP e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administrando Para o Povo

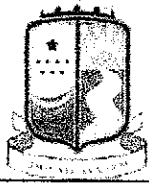


DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N° 029/2019-PP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP**

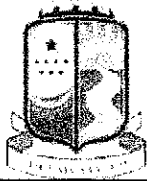
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019-PP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

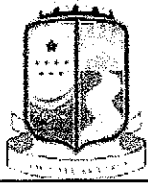
A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação no Pregão Presencial nº 029/2019-PP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA
PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E

A **PREFEITURA** de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à **PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. **HAMILTON REBOUÇAS BARBOSA NETO**, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado pela Portaria nº **383/2018**, de **24/07/2018**, inscrito no CPF sob o nº **628.146.483-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., sediado(a) à, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 05.02-002/2019** e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

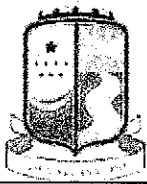
3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento Parcelado.



6. CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento a que se referir, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente ser  autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n  acarretando qualquer  nus para a Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças.

6.4. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, ser  realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manuten o das condi oes de habilita o exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana, a situa o de irregularidade do CONTRATADO, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças.

6.7. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do CONTRATADO, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o CONTRATADO n o regularize sua situa o junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

6.10. Somente por motivo de economicidade, seguran a nacional ou outro interesse p blico de alta relev ncia, devidamente justificado, em qualquer caso, pela m xima autoridade da Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças, n o ser  rescindido o contrato em execu o com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Servi os da Prefeitura de Jaguaruana.

6.11. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui oes abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO n o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela Secretaria de Administra o, Planejamento e Finanças, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela,   calculada mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

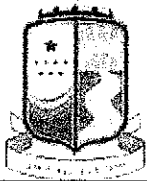
VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1. Os valores dos combustíveis admitem reajuste quando alterados pelo mercado.
- 7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

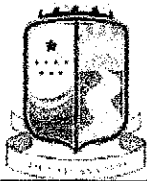
- 8.1. A entrega dos combustíveis será feita conforme ordens de abastecimentos.
- 8.2. A entrega dos lubrificantes, fluidos, discos tacógrafos, filtros e graxas deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados a partir da ordem de compra, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração.
- 8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 10.1. São obrigações da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



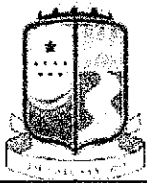
- 10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 11.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 11.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças quanto aos produtos contratados;
- 11.1.10. Oferecer a relação dos postos de atendimento pertencentes à sua rede credenciada;
- 11.1.11. Garantir o preço de à vista dos produtos por ela oferecidos;
- 11.1.12. Proporcionar o abastecimento dos veículos e emitir o faturamento considerando o valor do combustível na bomba na hora do abastecimento;
- 11.1.13. Garantir que os postos conveniados disponibilizem uma via do comprovante da operação para aquisição de combustíveis, no ato do fornecimento;
- 11.1.14. Proporcionar abastecimento de combustíveis no âmbito do Município de Jaguaruana em posto de atendimento que se localizem a no máximo 4 (quatro) quilômetros do endereço de referência para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças ou 30 (trinta) quilômetros, quando se tratar de aquisição de produtos com oferta reduzida;
- 11.1.15. Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja o realmente abastecido no veículo indicado;
 - 11.1.15.1. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 11.1.16. Facultar ao fiscalizador da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos produtos fornecidos, discriminados, com os respectivos custos;
- 11.1.17. Garantir a veracidade dos dados apresentados em relatórios;



11.1.18. Relatar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

12.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

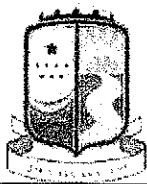
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jaguaruana, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: